

# Edital de Atribuição de Aulas

## Professor Auxiliar

Para atendimento de Decisões Judiciais sob nº 1001394-48.2023.8.26.0445, 1000476-44.2023.8.26.0445 e 1001079-20.2023.8.26.0445, o Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, interessados em atuar como **Professor Auxiliar** para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia **04-04-2023 (terça-feira), às 15h**, no **auditório do prédio Anexo da Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba**, situado à Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP, respeitando a seguinte conformidade:

1 - Na ocasião serão oferecidas:

- a) **35 aulas na EE Bem Viver**, em Pindamonhangaba, referentes ao acompanhamento de aluno com Autismo, no 6º ano C do Ensino Fundamental – Anos Finais, do **período da tarde**.
- b) **15 aulas na EE Profa. Isis Castro de Mello César**, em Pindamonhangaba, referentes ao acompanhamento de dois alunos (Síndrome de Down e Deficiência Intelectual), no 6º ano B do Ensino Fundamental – Anos Finais, do **período integral**.

2 - Conforme Artigo 19 da Resolução SE 68/2017, o candidato inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas, no **campo de atuação Aulas**, deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas).

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;
- e) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- f) portadores de demais Licenciaturas.